

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2025

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Decreto Municipal nº 151/2025 que versa sobre a "Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sabáudia/PR, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o Protocolo Administrativo nº 1215/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 17 de junho de 2025, em Sabáudia/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, as demais disposições do Decreto Municipal nº 151/2025 ficam inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: cn=EDSON HUGO, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RSF e CPF A3, ou=EM
BRASIL, ou=3537950977
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this
document
Date: 2025.06.06 14:17:40 -0300
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 075/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038531	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	08º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EDON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 091/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 09/06/2025 A 13/06/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0039705	BEATRIZ CORRADI	80º

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0040376	LUCIANO FABRIS	78º
0039034	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	79º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0039920	THAISA CRISTINA RIBEIRO	07º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 906/2025

“Autoriza celebração de Convênio com o Município de Arapongas e dá providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Sabáudia a celebrar convênio com o Município de Arapongas, para a construção de ponte sobre o Rio Ribeirão Lajeado – Ponte Biazon/Benelli.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Sabáudia a celebrar convênio com o Município de Arapongas, cujo objeto consiste na celebração de parceria expressa das ações conjuntas e necessárias para a construção de uma nova ponte sobre o Ribeirão Lajeado – que fica na Estrada do Lajeado (do lado do Município de Arapongas) e Biazon (do lado do Município de Sabáudia), divisa entre os Municípios conveniados, visando disponibilizar uma ponte segura, adequada e compatível com o tráfego de veículos em substituição à ponte danificada em suas estruturas e devidamente interditada existente no local.

Art. 3º - A obra da construção da ponte de que trata o convênio obedecerá ao projeto básico e a participação financeira de cada um dos municípios convenientes.

Parágrafo Único. O valor estimado do custo da obra será de R\$ 298.644,10 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) a ser partilhado de forma igualitária entre as partes em bens e serviços.

Art. 4º - São obrigações dos municípios convenientes:

I - Município de Sabáudia:

a) elaborar projeto básico referente à obra/serviços;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

b) realizar processo licitatório para a contratação de empresa para realizar a construção da ponte; c) arcar com 50% (cinquenta por cento) do custo da obra;
d) realizar as devidas medições da obra; e) disponibilizar corpo técnico para acompanhar e fiscalizar os andamentos da obra.

II - Município de Arapongas:

- a) realizar as devidas medições da obra;
- b) arcar com 50% (cinquenta por cento) do custo da obra;
- c) disponibilizar corpo técnico para acompanhar e fiscalizar os andamentos da obra.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON-HUGO
MANUEIRA/3537950977
DN: cn=EDSON-HUGO, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - PRB, ou=PRB e-CPF A3,
ou=SEM BRANCO, ou=3537950977, ou=personal,
cn=EDSON-HUGO,
MANUEIRA/3537950977
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025.06.06 13:56:53-0300
Posti PDF Reader Version: 2025.1.9

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 256/2025

Nomeia a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Município de Sabáudia-PR:

Considerando a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de SABÁUDIA/PR com os seguintes nomes:

a) **OLIVIO JOSÉ SILVESTRE FILHO**, Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, matrícula nº 957;

b) **IRAPUÃ LUIS DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 124;

c) **CLAUDIA DESOLINA ZANIN**, assessora executiva, matrícula nº 947,

Art. 2º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 19/2025
	Processo Adm.: 35/2025 Data do Processo: 03/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 35/2025
b) Nr. Licitação: 19/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 06/06/2025
e) Objeto da Licitação: *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL NCP, PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS FORNECIDOS EM LOCAÇÃO, SUPORTE DE CÂMERAS DE LEGADO, ALÉM DE TODO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS PROCESSADAS POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, BEM COMO, IMAGENS DE CÂMERAS COMPARTILHADAS POR PARTICULARES, ALÉM DO FORNECIMENTO DE APLICATIVOS PERSONALIZÁVEIS.*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
IRIS BS SYSTEM LTDA

Total do Participante: 279.298,44

Total Geral: 279.298,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Apoio a Segurança nos Limites do Município.	11.009.06.181.0006.2005.3.3.90.40.00	R\$ 279.298,44

Sabáudia, 06/06/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 009/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: GIGLIOTTI & MANUEIRA LTDA, com sede a Rua Jácomo Valério, nº 42, Centro, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.719.374/0001-59, neste ato representada pelo Senhor **GISLAINE SORAYA MANUEIRA GIGLIOTTI**, inscrito no CPF sob o nº 931.955.679-20 Cédula de Identidade nº 6.479.346-2, SSP/PR, domiciliado (a) em Sabáudia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de itens de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor para a presente contratação é de: R\$ 5.026,47 (Cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação, permitida sua prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

GISLAINE SORAYA MANUEIRA
GIGLIOTTI GIGLIOTTI & MANUEIRA
LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 010/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: ADEMAR SIQUEIRA & CIA LTDA, com sede a Avenida Campos Salles, nº 55, Centro, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP:86.720-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.053.581/0001-55, neste ato representada pelo Senhor **ADEMAR SIQUEIRA** inscrito no CPF sob o nº 471.847.879-00 Cédula de Identidade nº 3.402.455-3, SSP/PR, domiciliado (a) em Sabáudia, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de itens de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor para a presente contratação é de: R\$ 1.411,52 (Um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação, permitida sua prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

ADEMAR SIQUEIRA
ADEMAR SIQUEIRA & CIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2664 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 06 – 06 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 011/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor Presidente **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: D F COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, com sede a Rua Dr Munhoz da Rocha nº 1030, Sala 01, Centro, cidade de Apucarana, estado do Paraná, CEP: 86.800-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.495/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **DEVAIR FORTUNATO**, inscrito no CPF sob o nº 365.819.339-53, Cédula de Identidade nº 3.959.016-6, SSP/PR, domiciliado (a) em Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é a Aquisição de itens de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Sabáudia

VALOR: O valor para a presente contratação é de: R\$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais)

RECURSO FINANCEIRO: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação, permitida sua prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

DEVAIR FORTUNATO
D F COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA